

PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001

Institui o Estatuto do Desporto

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso III do artigo 18 e ao “caput” do art. 19 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.874, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 18.....

.....
III – promover e supervisionar, na esfera de suas atribuições, as competições desportivas de sua modalidade.”

.....
“Art.19 No exercício das atribuições preceituadas no art. 18, e respeitadas as normas desportivas internacionais e respectivas esferas de atribuições, as entidades de administração do desporto:”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta emenda no intuito de substituir do texto a expressão “jurisdição”, termo técnico jurídico que designa as atribuições especiais conferidas aos magistrados, encarregados de administrar a justiça, que reputamos inadequado, portanto, no contexto do Substitutivo em comento.

Sala das Sessões, em...

Deputada Mariângela Duarte